



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA**

EDITAL DE MATRÍCULA Nº. 01/2013

EDITAL DE MATRÍCULA REFERENTE AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES PARA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE, CONFORME EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 181, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012 DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

O Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº. 1030, de 06 de novembro de 2012, publicada no D.O.U. de 07 de dezembro de 2012, resolve:

CONVOCAR EM PRIMEIRA CHAMADA para efetivação de suas MATRÍCULAS, os candidatos relacionados conforme lista divulgada pelo IF Baiano no site <http://concursos.ifbaiano.edu.br/>, todos os aprovados no PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2013 DO IF BAIANO para Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Subsequente, *Campus* Governador Mangabeira, conforme orientações abaixo:

1. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

- PERÍODO DE MATRÍCULA: **18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2013.**
- HORÁRIO: **Das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00min.**
- LOCAL: IF BAIANO – CAMPUS GOVERNADOR MANGABEIRA – Rua Waldemar Mascarenhas, s/n, Portão, (Antiga Estrada Velha da CHESF), Governador Mangabeira - Ba
- SETOR: SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Carteira de identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial de Ensino;

- g) Histórico Escolar do Ensino Médio emitido por Instituição Oficial de Ensino para os alunos aprovados nos cursos na forma Subsequente;
- h) Questionário do perfil do Ingresso fornecido pela SRA, devidamente preenchido;
- i) Ficha de Cadastro do Estudante fornecida pela SRA, devidamente preenchida;
- j) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso;
- k) 08 (oito) fotos 3x4 iguais, coloridas e recentes;
- l) Comprovante de residência atualizado.

- Os documentos mencionados nos itens a, b, c, d, e, f, serão autenticados por servidor do IF Baiano, à vista dos originais, no ato da apresentação.

- O estudante que no ato da matrícula apresentar apenas Atestado de Conclusão (Ensino Médio, de acordo com as exigências de Escolaridade), ou Certificado de Conclusão de Curso, ficará a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de 60 dias úteis, exceto quando apresentada a Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

- Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração, passada pelo candidato aprovado, se maior de idade, ou pelo seu responsável legal, se menor de idade, este deverá apresentar o documento de identidade do procurador e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado e classificado.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Terá sua matrícula cancelada o estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado pelo *Campus*.

- O candidato que não comparecer para a Matrícula no período e horário determinado, perderá o direito à vaga.

- A entrega e veracidade dos documentos entregues serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

- Apurada qualquer Falsidade Documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.

- Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas do Instituto Federal Baiano, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

- No caso do não preenchimento de todas as vagas no ato da 1ª (primeira) chamada, será realizada uma 2ª (segunda) chamada. Ainda não sendo preenchidas as vagas ofertadas, será realizada uma 3ª (terceira) chamada, convocando para uma reunião no *Campus*, o quantitativo de candidatos 5 (cinco) vezes o número de vagas ainda existente, que serão pré-matriculados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas. Haverá a publicação das 2ª e 3ª chamadas posteriores com previsão de matrícula de **2ª chamada para os dias 26, 27 e 28 de fevereiro de 2013 e de 3ª chamada para o dia 01 de março de 2013.**

- Os casos omissos ao presente Edital, serão dirimidos pelo Diretor Geral do IF Baiano

Campus Governador Mangabeira.

Governador Mangabeira – BA, 08 de fevereiro de 2013.



JOSIMAR SANTOS DE ÁVILA
Diretor Geral *Pro Tempore* Substituto
Portaria 1030/2012 – DOU 7/12/2012

Josimar Santos de Ávila
Diretor Geral Pro Tempore Substituto
SIAPE nº 1615985
Portarianº 1030 de 06/11/2012 - DOU de 07/12/2012